

AUTORIZAÇÃO

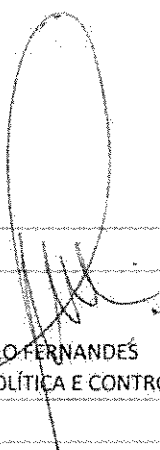
1. Número		2. Processo Administrativo			
193/2025		24.960/2019-58			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES		24.624.647/0001-52			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
AVENIDA REI ALBERTO I, 160		11030-380			
9. Área		10. Bairro			
<input type="checkbox"/> Continental <input checked="" type="checkbox"/> Insular		PONTA DA PRAIA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
Manejo arbóreo - PLANTIO		SUP - ZOI			
13. Justificativa					
EIV - PTIV N° 09/2019 - IMPACTO DE VIZINHANÇA					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número		Data de emissão	
ART		28027230231446295		14/09/2023	
ROBERTO SANTANNA FILHO		ENG° AGRÔNOMO			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Plantio	FRUTIFERAS	166			
Total em unidades		166			
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
25/11/2025	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL				
				 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES	
				Data de Validade	
				03 MESES	

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
193/2025	24.960/2019-58

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
5. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7. Esta autorização deve atender LC 973/2017
8. Compensação: 166 mudas de frutíferas conforme relação de endereços na ponta da praia.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
25/11/2025	 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	03 MESES